

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIRETORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL PROEX Nº 02/2026
FOMENTO A EVENTOS INSTITUCIONAIS DA UNITINS

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), torna pública a **Abertura do Edital de Fomento destinado à realização de eventos institucionais promovidos pelas coordenações dos cursos presenciais e da modalidade de Educação a Distância (EAD) do Projeto TO Graduado, da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).**

1. DO OBJETO E DO OBJETIVO

- 1.1** O Edital tem por objetivo conceder apoio financeiro à realização de **eventos institucionais presenciais**, organizados pelas coordenações de curso e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).
- 1.2** Oferecer recursos financeiros destinados a viabilizar a execução de **eventos institucionais presenciais** organizados pelas coordenações de curso e pelo NIT, no período compreendido entre abril e dezembro de 2026.
- 1.3** A distribuição dos recursos será realizada com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital, contemplando, as coordenações dos cursos presenciais e da modalidade de Educação a Distância (EAD) do Projeto TO Graduado, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), bem como do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), desde que os eventos sejam realizados de forma presencial.
- 1.4** Cada proposta selecionada de curso presencial e do NIT receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de apoio financeiro, para a realização de evento presencial.
- 1.5** Cada proposta selecionada de Curso/Polo do TO Graduado receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de apoio financeiro.
- 1.6** As propostas selecionadas da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) receberão o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de apoio financeiro, limitado ao total de 5 (cinco) eventos, desde que realizados de forma presencial, não sendo o valor concedido por curso, mas por evento realizado.
- 1.7** O recurso concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio do evento contemplado, mediante comprovação por meio de nota fiscal, a ser anexada ao relatório de prestação de contas.

Atualizado em 11/03/2026



1.8 O apoio financeiro será concedido em caráter individual por proposta selecionada, com execução prevista até o final do exercício de 2026. Fica estabelecido que, no caso de eventos realizados em conjunto por mais de uma coordenação de curso e/ou NIT, será concedido apenas único apoio institucional por curso e/ou NIT durante o ano.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão submeter propostas exclusivamente os(as) coordenadores(as) de cursos presenciais, e da modalidade de Educação a Distância EAD), por meio dos projetos TO Graduado e Universidade Aberta do Brasil (UAB), bem como o(a) diretor(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins).

2.2 É facultado ao(à) coordenador(a) ou diretor(a) indicar um(a) assessor(a) técnico(a) na proposta, com a finalidade de auxiliá-lo(a) nas atribuições relacionadas à execução do objeto deste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros deste Edital destinam-se ao custeio de eventos promovidos pelas coordenações de curso e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e serão repassados por meio de depósito em conta bancária de titularidade do(a) coordenador(a) ou diretor(a) proponente.

3.2 A concessão dos recursos está condicionada à disponibilidade orçamentária da Unitins, podendo ser ampliada, reduzida ou suspensa, a critério institucional, sem que isso gere direito à indenização ou compensação de qualquer natureza.

3.3 O recurso financeiro concedido é intransferível. Caso o(a) beneficiário(a) esteja impossibilitado(a) de executá-lo, por qualquer motivo, deverá ser realizada a devolução integral dos valores não utilizados.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser submetidas no período de **26 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026**, conforme cronograma, item 6.

4.2 A submissão será realizada exclusivamente via **formulário eletrônico** no *Google Forms*:
<https://forms.gle/LJihwSKbhpfygxSL8>.

4.3 No ato da submissão, deverão ser preenchidas e/ou anexadas as seguintes informações e documentos:

a) Formulário de proposta do evento

<https://drive.google.com/drive/folders/133RyxzqkU70PbtXpkCfl6sEU7uDHvrAh?usp=sharing>;

Atualizado em 11/03/2026



- b) Orçamento previsto (Anexo II);
- c) Termo de Consentimento para Tratamento de dados pessoais – LGPD (anexo I).

4.4 Serão aceitas propostas de eventos como: congresso, simpósio, seminário, palestra, mesa-redonda, aula magna, workshop ou similares.

4.5 Cada coordenação de curso presencial ou NIT poderá submeter apenas **uma** proposta.

4.5.1 Em caso de múltiplas submissões por um mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

4.6 As coordenações de curso do Projeto TO Graduado e da Universidade Aberta do Brasil (UAB) poderão submeter mais de uma proposta; entretanto, serão aprovadas, no máximo, 5 (cinco) propostas de eventos para toda a UAB, independentemente do número de cursos/polos, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital. Para o TO Graduado, serão selecionados um evento para cada curso/polo.

4.7 A data de realização do evento deverá ser informada no momento da submissão, no campo “Período de Realização”, e deverá estar compreendida até **31 de dezembro de 2026**.

4.8 Aprovada a proposta, a data e o local do evento poderão ser alterados em caso de necessidade, desde que:

4.8.1 As alterações estejam dentro do período de execução previsto neste edital;

4.8.2 A solicitação seja devidamente justificada e enviada à PROEX pelo e-mail: **camaraextensao@unitins.br**, para análise e aprovação.

4.9 Este Edital contempla exclusivamente propostas de eventos realizados de forma presencial.

4.10 É obrigatória a certificação do evento pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX).

4.11 O não cumprimento de quaisquer das exigências previstas neste Edital, em qualquer etapa do processo, acarretará na **desclassificação automática da proposta**.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A análise e seleção das propostas serão realizadas pela Câmara de Extensão da Unitins.

5.2 As propostas serão avaliadas com base nos critérios descritos no Quadro 01:

QUADRO 01 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------------------------------|---|-----------|
| I. Mérito da proposta | Relevância e impacto para o público-alvo e para a área de conhecimento. | 0 a 5 |

Atualizado em 11/03/2026



| | | |
|--|---|------------------|
| II. Tema central e abrangência | Clareza do tema, abrangência (local/regional/nacional) e público-alvo. | 0 a 5 |
| III. Organização e viabilidade | Estrutura da equipe, planejamento da programação e adequação logística. | 0 a 5 |
| IV. Qualificação dos convidados | Pertinência e qualificação dos(as) palestrantes ou convidados(as). | 0 a 5 |
| Total Máximo | | 20 pontos |

Pontuação máxima total: 20 (vinte)

4,1 a 5,0 = A proposta consegue, no item avaliado, atender completamente ao que se espera, com informações e dados detalhados;

3,1 a 4,0 = Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito;

2,1 a 3,0 = A proposta atende superficialmente;

1,1 a 2,0 = No item avaliado a proposta não apresenta informações substanciais que permitam uma avaliação;

0,1 a 1 = Ruim;

0 = Não atende

5.3 A classificação das ações será por ordem decrescente de nota.

5.4 Em caso de empate, considerando a nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) 1º- Maior pontuação no critério classificatório I;

b) 2º- Maior pontuação no critério classificatório IV

Parágrafo único. Aplicados os critérios elencados acima e persistindo o empate, a PROEX decidirá pelo desempate, analisando a viabilidade do cronograma de execução orçamentária.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Os eventos deverão ocorrer entre **abril e dezembro de 2026**. O cronograma de execução do edital está disposto no Quadro 02:

QUADRO 02 – CRONOGRAMA

| Etapa | |
|-------------------------|---|
| Lançamento do Edital | 15 de janeiro de 2026 |
| Submissão das Propostas | 26 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026 |

Atualizado em 11/03/2026



| | |
|------------------------------------|---|
| Divulgação do Resultado Preliminar | 11 de março de 2026 |
| Interposição de Recursos | 12 de março de 2026 |
| Divulgação do Resultado Final | 17 de março de 2026 |
| Prestação de Contas | até 30 dias após o encerramento do evento |

7. DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A concessão do recurso financeiro implica a obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas à PROEX, no prazo máximo de 30 dias após o encerramento do evento, a ser enviada para análise e aprovação pelo e-mail: camaraextensao@unitins.br.

7.2 A prestação de contas deverá conter:

- a) Relatório final das atividades realizadas (modelo disponível em https://drive.google.com/drive/folders/1o9PaE-Vvz3kgIItBlVj3CsWaElpj_ySz?usp=drive_link);
- b) O relatório final deverá evidenciar os resultados obtidos, os produtos/eventos realizados e o impacto do apoio financeiro;
- c) Notas fiscais, recibos, orçamentos e demais comprovantes conforme previsto neste edital;
- d) Materiais de divulgação e registros fotográficos, entre outras informações oficiais que comprovem a realização do do evento;
- e) Comprovante de devolução de saldo, se houver.

7.3 Os documentos fiscais deverão estar emitidos em nome do(a) coordenador(a) ou diretor(a), com CPF, data de emissão, descrição detalhada do produto/serviço, e, preferencialmente, com o endereço institucional.

7.4 A não entrega ou reprovação da prestação de contas implicará em pendência junto à PROEX, impedindo o(a) coordenador(a) ou diretor(a) de participar de futuros editais de extensão, além de possíveis sanções administrativas.

7.5 Os documentos relacionados à prestação de contas deverão ser mantidos pelo(a) coordenador(a) ou diretor(a), em meio físico ou digital, por **5 (cinco) anos**, à disposição dos órgãos de controle.

7.6 A PROEX poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais de prestação de contas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações inseridas no formulário e os documentos anexados são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

8.2 A submissão da proposta implica a aceitação integral dos termos deste Edital e o comprometimento com sua execução conforme as normas estabelecidas.

Atualizado em 11/03/2026



8.3 Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado a qualquer tempo, parcial ou integralmente, por razões de interesse institucional, sem que isso gere direito a indenização.

8.4 Os casos omissos, as dúvidas e situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX).

Palmas, 11 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica

GISELE LEITE PADILHA

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Portaria/UNITINS/GRE/N.374/2025

Assinatura Eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor
Ato nº 1.564-NM



EDITAL PROEX Nº 02/2026
FOMENTO A EVENTOS INSTITUCIONAIS DAS COORDENAÇÕES DE CURSO DA
UNITINS

ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS – LGPD

Pelo _____ presente _____ instrumento, _____ eu
_____ inscrito(a) no
CPF/MF sob o número _____, e-
mail _____ firmo o presente TERMO DE

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, com a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, estando este em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº. 13.709/ 2018) e com DECRETO Nº 6.547, de 13 de dezembro de 2022, no qual declaro expressamente:

1. Conhecer a Lei 13.709/2018 e o Decreto Nº 6.547, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.
2. Concordar que a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins compartilhe os meus dados pessoais somente para a finalidade do cumprimento de obrigações relativas às atribuições inerentes ao Edital de Seleção para Apoio à realização de eventos de coordenação de curso, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei 13.709/2018 e suas alterações.

E por estar de acordo com o inteiro teor deste Termo, o assina nesta data, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinatura digital



